



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL
DE GENERAL SAMPAIO**
A VOZ SAMPAIENSE



PAUTA DOS TRABALHOS

ORDEM DO DIA

30^a SESSÃO ORDINÁRIA – 2º SEMESTRE
PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA
3^a LEGISLATURA 2025/2028

PRESIDÊNCIA: Vereadora **Diernis Samara Peixoto Gama**

Data: 30/09/2025

GENERAL SAMPAIO/CE

Av. José Félix, S/N – Centro – General Sampaio/Ce – CEP: 62.738-000
Telefone: (85) 3357 – 1028 - CNPJ: 23.489.891/0001/97- Site: www.camarageneralsampaio.ce.gov.br
E-mail: camaramunicipalgeneral@gmail.com



Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



**30ª SESSÃO ORDINÁRIA – 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
3ª LEGISLATURA (2025/2028)
DIA 30/09/2025**

A – PROPOSIÇÕES SUJEITAS A APRECIAÇÃO DOS VEREADORES:

1) Em única discussão e votação, Projeto de Lei nº 008/2025, de autoria do Vereador Antônio Airton Lima Bezerra, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de General Sampaio, o Programa "Dia do Pedala General ", e dá outras providências. **OBS: PRESIDENTE SÓ VOTA EM CASO DE EMPATE. (Maioria simples para aprovação).**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CONSTITUIÇÃO: PARECER FAVORÁVEL.

Em discussão, 05 minutos cada Vereador

Quem for a favor digite sim, quem for contra digite não.

2) Em única discussão e votação, Indicação nº 067/2025, de autoria da Vereadora Diernis Samara Peixoto Gama, indica ao Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, a proceder com a adequação do Município junto ao Ministério da Saúde, objetivando a implantação do sistema para cadastramento de pessoas autistas no Município de General Sampaio-Ceará, nos termos da Lei nº 13.977, de 2020. **OBS: PRESIDENTE SÓ VOTA EM CASO DE EMPATE. (Maioria simples para aprovação).**

Em discussão, 02 minutos cada Vereador

Quem for a favor digite sim, quem for contra digite não.

3) Em única discussão e votação, Projeto de Indicação nº 004/2025, de autoria da Vereadora Diernis Samara Peixoto Gama, que dispõe sobre a aquisição e disponibilização de abafadores de ruídos para crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA – na rede pública de ensino do Município de General Sampaio, e dá outras providências. **OBS: PRESIDENTE SÓ VOTA EM CASO DE EMPATE. (Maioria simples para aprovação).**

Em discussão, 02 minutos cada Vereador

Quem for a favor digite sim, quem for contra digite não.